



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 021/2024-PE**

**ANEXO V
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 018/2024**

Processo Licitatório nº: 042/2024

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 021/2024-PE

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMUTS do Município de Brasil Novo – Pará.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Aos 27 de novembro de 2024, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.170.674/0001-08, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho de Promoção Social Srª Kemelly Rodrigues de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 039.389.222-06, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº. 021/2024-PE, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/11/2024, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado.

– Fornecedor Registrado

Empresa JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, com CNPJ nº 20.174.278/0001-92, sediada na cidade de Brasil Novo, Para Travessa Olavo Bilac, nº 1417B, centro, CEP 68.148-000, neste ato representada pelo Sr. Jorge Henrique Santos Sousa, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 017.681.892-85.

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o **Formação de Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMUTS do Município de Brasil Novo – Pará**, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE	Unidade	DAC	15	54,00	810,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	Unidade	CARBRINK	10	6,76	67,60
3	BASTÃO DE COLA FINO 10G	Unidade	LIKE	50	5,53	276,50
4	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	Unidade	LIKE	150	1,85	277,50
5	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76MMX102MM	Unidade	LIKE	100	6,30	630,00
6	BLOCO DE RECADO COLANTE 38MMX51MM	Unidade	LIKE	100	5,33	533,00
7	BORRACHA BRANCA 40MMX30	Unidade	MERCUR	120	1,63	195,60
8	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS	Unidade	JANDAIA	50	23,28	1.164,00
9	CAIXA ORGANIZADORA 42CMX310MMX20CM	Unidade	POLIBRAS	35	62,98	2.204,30
10	CALCULADORA DE 12 DIGITOS	Unidade	LIVSTAR	10	54,82	548,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



11	CALCULADORA DE 8 DÍGITOS - BATERIA 1,5	Unidade	LIVSTAR	5	19,18	95,90
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL/PRETA CX/50	Caixa	ECONOMIC	70	59,73	4.181,10
13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	Pacote	PROLAM	10	22,05	220,50
14	CARTELA DE BINGO DE PAPEL MULTICOLOR DE 10.5X10CM BLOCO 100 CARTELA POR BLOCO	Bloco	TAMOIO	50	5,51	275,50
15	CARTOLINA CORES VARIADAS	Unidade	JANDAIA	300	0,86	258,00
16	CLIPS Nº 2/0 COM 100 UNIDADES	Caixa	BACCHI	100	4,58	458,00
17	CLIPS/Nº4/0 COM 50 UNIDADES	Caixa	BACCHI	100	4,34	434,00
18	CLIPS/Nº6/0 COM 50 UNIDADES	Caixa	BACCHI	100	4,64	464,00
19	COLA BRANCA 90G	Unidade	NEW MANGIC	200	3,38	676,00
20	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	Pacote	PROLAM	10	63,32	633,20
24	EXTRATOR DE GRAMPOS	Unidade	LEONORA	30	4,36	130,80
28	GRAMPEADOR TAPECEIRO PARA GRAMPOS 106/6	Unidade	BRW	7	78,40	548,80
29	GRAMPO 106/6 COM 5000 GRAMPOS	Caixa	JOCCAR	55	16,00	880,00
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UND	Caixa	GRAMPLINE	50	7,73	386,50
32	LAPIS PRETO Nº2	Caixa	GATTE	40	0,45	18,00
33	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	Unidade	TILIBRA	10	31,49	314,90
34	LIVRO PARA PROTOCOLO	Unidade	TILIBRA	10	23,27	232,70
37	PAPEL A4 CAIXA COM 1X10X500 RESMAS	Caixa	CHAMEX	250	289,00	72.250,00
40	PAPEL PARA PRESENTE CORES VARIADAS	Unidade	CROMUS	1000	2,31	2.310,00
43	PASTA ARQUIVO MORTO COR PRETA 285mm x 345mm x 7mm	Unidade	POLIBRAS	100	11,20	1.120,00
45	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO CORES VARIADAS	Unidade	PADRAO	250	4,59	1.147,50
61	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 1.4 X 3.8 CM COMO BORRACHA VULCANIZADA	Unidade	NIKON	20	68,70	1.374,00
64	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA 18 ML/UND	Unidade	MERCUR	70	3,52	246,40
65	ESTILETE ESTREITO	Unidade	TRIS	70	2,75	192,50
69	MOLHA DEDO 12G	Unidade	RANDEX	20	3,44	68,80
70	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4130G A PROVA D'ÁGUA PCT/50FL	Pacote	OFF PAPER	70	39,98	2.798,60
73	PASTA DE GRAMPO TRILHO, PAPEL CARTÃO OFÍCIO UND CORES VARIADAS	Unidade	POLICART	2500	4,31	10.775,00
75	PERFURADOR 2 FUROS /40FLS	Unidade	TILIBRA	15	55,84	837,60
						110.035,00

Valor total registrado: **R\$ 110.035,00 (cento e dez mil e trinta e cinco reais)**

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.



4. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.

4.3. A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade **de 01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

6. **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

7. **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;

d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.

b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

e) Observar os prazos estipulados.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de

fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



- h) Ressarcir os eventuais preju zos causados ao Munic pio de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidades cometidas na execu o das obriga es assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restri es, a fiscaliza o do  RG O GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condi es e cl usulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer preju zos materiais ou pessoais, causados ao  RG O GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necess rio ao fornecimento e entrega dos produtos/servi os/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenci ria, tribut ria, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo   m o de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/servi os/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao  RG O GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscet vel de transla o;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que n o puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o  nus de ser denunciada   lide, pelo  RG O GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obriga es e as condi es de entrega constantes do Termo de Refer ncia/Especifica o t cnica.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o pre o registrado poder  ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo  RG O GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir  s exig ncias do instrumento convocat rio que deu origem ao Registro de Pre os.
- b) O Fornecedor n o atender   convoca o para firmar contrato decorrente de Registro de Pre os, n o retirar, ou n o aceitar a Autoriza o do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administra o.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infra es que trata esta Ata de Registro de Pre os.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem il cita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obriga es assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relat rio de inspe o.
- f) Em qualquer das hip teses de inexecu o total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Pre os.
- g) Os pre os registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baix -los na forma prevista no ato convocat rio.
- h) Por raz es de interesse p blico, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exig ncias a Ata de Registro, mediante solicita o por escrito e aceita pela Administra o.
- b) A comunica o do cancelamento do pre o registrado, nos casos previstos no item anterior, ser  feita por correspond ncia com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Pre os.
- c) A comunica o do cancelamento ser  feita mediante publica o, ou comunica o via e-mail.
- d) A solicita o do Fornecedor para cancelamento dever  ser formulada com anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias, sendo facultada   Administra o a aplica o das penalidades previstas no instrumento convocat rio.
- e) O cancelamento do registro, nas hip teses previstas, assegurados o contradit rio e a ampla defesa ser o formalizados por despacho da autoridade competente do  rg o Gestor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA, 27 de novembro de 2024.

KEMELLY
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:03938922
206

Assinado de forma
digital por KEMELLY
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:03938922206

Kemelly Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Gestora do FMAS
Decreto 810/2024

JORGE HENRIQUE
SANTOS DE
SOUSA:20174278
000192

Assinado de forma digital
por JORGE HENRIQUE
SANTOS DE
SOUSA:20174278000192
Dados: 2024.11.27
14:06:36 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA:
JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA
CNPJ/MF: 20.174.278/0001-92
Jorge Henrique Santos de Sousa
CPF: 017.681.892-85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 021/2024-PE**

**ANEXO V
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 019/2024**

Processo Licitatório nº: 042/2024

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 021/2024-PE

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMUTS do Município de Brasil Novo – Pará.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Aos 27 de novembro de 2024, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.170.674/0001-08, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social Srª Kemelly Rodrigues de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 039.389.222-06, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº. 021/2024-PE, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/11/2024, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado.

– Fornecedor Registrado

Empresa GRAFITE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA- CNPJ: 29.152.148/0001-23, com sede na R DUQUE DE CAXIAS, Nº 945, Centro, Brasil Novo/PA, telefone (93) 9131-1377, neste ato representada pela Sr. NEWMAR MATIAS DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 6704610, CPF nº 013.435.902.05

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o **Formação de Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMUTS do Município de Brasil Novo – Pará**, conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
21	ENVELOPE BRANCO A4 229X324 MM CX C/100	Caixa	FORONI	4	65,00	260,00
22	ENVELOPE PARA CONVITE 162X229mm/ CX/100UND	Caixa	FORONI	4	65,00	260,00
23	ESTILETE LARGO	Unidade	BRW	100	2,60	260,00
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM COM 50MTS	Unidade	ADELBRAS	200	5,50	1.100,00
26	FITA CORRETIVA 5MM X 6M	Unidade	BRW	70	4,50	315,00
27	GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 50 FOLHAS DE PAPEL/ CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPO	Unidade	JOCAR OFICCE	25	65,00	1.625,00
31	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO C/ 50 UNIDADES	Pacote	BACCHI	30	17,00	510,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



35	MARCADOR DE P�GINAS ADESIVO 140 FLS	Unidade	TRIS	50	10,00	500,00
36	MARCADOR DE TEXTO	Unidade	TRIS	120	3,30	396,00
38	PAPEL ADESIVO PARA ETIQUETA	Pacote	OFF PAPER	70	34,00	2.380,00
39	PAPEL FOTOGRAFICO PCT COM 50 FOLHAS	Pacote	OFF PAPER	70	17,00	1.190,00
41	PAPEL VERG� A4 180G/M2c / 50 FLS	Caixa	OFF PAPER	70	18,00	1.260,00
42	PASTA A/Z COM VISOR A4 LOMBO LARGO 75mm	Unidade	DAC	150	17,00	2.550,00
44	PASTA COM ABA ELASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE 310MMX220MM	Unidade	DAC	120	2,90	348,00
46	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	Unidade	COMPACTOR	150	2,50	375,00
47	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Unidade	COMPACTOR	100	5,40	540,00
48	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	Unidade	BRW	10	28,00	280,00
49	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Unidade	BRW	10	28,00	280,00
50	PRANCHETA OFICIO ACR�LICO	Unidade	MAXCRIL	30	19,00	570,00
51	QUADRO DE AVISO MADEIRA REVESTIDO DE CORTI�A COMP 120CMX LARG 0,90CM	Unidade	STALO	3	260,00	780,00
52	R�GUA 30CM EM ALUM�NIO	Unidade	LYKE	25	5,40	135,00
53	TESOURA ESCOLAR PEQUENA	Unidade	LEO E LEO	100	4,30	430,00
54	TESOURA GRANDE 21CM	Unidade	MAPED	30	17,00	510,00
55	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidade	FABER CASTELL	7	5,50	38,50
56	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 50	Caixa	MERCUR	30	11,00	330,00
57	CADERNO DE 96 FOLHAS 1/4	Unidade	JANDAIA	300	6,90	2.070,00
58	CADERNO BROCHURA UNV 96 FOLHAS	Unidade	JANDAIA	350	12,00	4.200,00
59	CANETA CORRETIVA COM LIQUIDO A BASE D�GUA 7 ML	Unidade	FABER CASTELL	70	3,30	231,00
60	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	Unidade	FABER CASTELL	150	12,50	1.875,00
62	COLA COLORIDA C/23G CX COM 6 UND	Caixa	ACRILEX	150	16,20	2.430,00
63	COLA PARA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 UND	Caixa	POLAR	45	95,79	4.310,55
66	FITA DE CETIM LARGURA 10MM X 50MM X 50M	Unidade	MERITA	10	51,63	516,30
67	L�PIS DE COR GRANDE DE 12 CORES	Caixa	FABER CASTELL	250	8,31	2.077,50
68	GIZ DE CERA GROSSO/ 12 CORES	Caixa	MAPED	150	23,88	3.582,00
71	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	Unidade	OFF PAPER	200	1,40	280,00
72	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	Unidade	VMP	250	5,08	1.270,00
74	PASTA PL�STICA GRAMPO TRILHO	Unidade	DELLO	250	4,21	1.052,50
76	BARBANTE N� 8 600 GRAMAS DIVERSAS CORES	Unidade	EUROROMA	20	16,34	326,80
						41.444,15

Valor total registrado: **R\$ 41.444,15 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinze centavos).**

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado ser  formalizado pelo Munic pio de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposi es contidas no Edital do Preg o Eletr nico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Pre os.



3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.

4.3 A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

- a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao ÓRGÃO GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos/serviços/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao ÓRGÃO GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo ÓRGÃO GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O Fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- c) A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação, ou comunicação via e-mail.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



- d) A solicitação do Fornecedor para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.
- e) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O detentor da ata ou contrato será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibilização no Portal Nacional de Compras Públicas.

11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA, 27 de novembro de 2024.

KEMELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA:03938922206 Assinado de forma digital por KEMELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA:03938922206

Kemelly Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Gestora do FMAS
Decreto 810/2024

GRAFITE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA:291521480001-23 Assinado de forma digital por GRAFITE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA:29152148000123 Dados: 2024.11.27 14:45:12 -03'00'

GRAFITE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 29.152.148/0001-23